TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de dois (2) fornos micro-ondas destinados ao refeitório da sede da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, a fim de atender à demanda dos servidores durante o horário de expediente.

Especificações técnicas mínimas:

* Capacidade mínima: 20 litros
* Potência mínima: 700 watts
* Tensão: 220V
* Com prato giratório, funções básicas de aquecimento e descongelamento
* Garantia mínima de 12 (doze) meses
* Fabricante com assistência técnica disponível no território nacional

Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias corridos a contar da assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.
A entrega deverá ocorrer no prédio sede da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, na Rua XV de novembro nº 438 – Centro, das 9 as 15 horas.

Vigência contratual: até o recebimento definitivo do objeto, podendo ser prorrogada nos termos do da Lei nº 14.133/2021.

02 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Setor de Controle Interno, que identificou a necessidade de reposição e ampliação dos equipamentos do refeitório, em razão:

* do estrago do único forno micro-ondas existente;

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA HAMPEL e GABRIEL DE OLIVEIRA BENITES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/2C57-838C-7CC8-9D2D e informe o código 2C57-838C-7CC8-9D2D

* da constatação de que um único equipamento é insuficiente para atender à demanda dos servidores, considerando o horário corrido de expediente (9h às 15h) e o intervalo de 20 minutos para almoço.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração, conforme o item nº 3251 do Plano Anual de Contratações (PAC) do Gabinete do Prefeito.

03 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição e instalação de dois fornos micro-ondas novos, assegurando a disponibilidade simultânea de equipamentos para os servidores que utilizam o refeitório.
O ciclo de vida do objeto contempla:

* aquisição do equipamento;
* instalação e conferência de funcionamento;
* registro no patrimônio municipal;
* manutenção dentro do prazo de garantia pelo fornecedor;
* utilização adequada pelo setor demandante.

Não há necessidade de manutenção preventiva específica, além da limpeza e uso conforme manual do fabricante.

04 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

* Entrega do produto novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento;
* Apresentação de nota fiscal contendo as especificações do equipamento;
* Garantia mínima de 12 meses;
* Entrega acompanhada de manual técnico e certificado de garantia;
* Assistência técnica disponível no país;
* Acondicionamento seguro e transporte até o local de instalação (refeitório da Prefeitura);
* Cumprimento integral do prazo de entrega.

05 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O fornecimento deverá ocorrer de forma direta, com entrega no endereço da Prefeitura Municipal, mediante nota de empenho e termo de recebimento provisório.
A execução compreenderá:

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA HAMPEL e GABRIEL DE OLIVEIRA BENITES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/2C57-838C-7CC8-9D2D e informe o código 2C57-838C-7CC8-9D2D

1. Entrega física dos equipamentos;

2. Verificação de integridade e funcionamento pelo fiscal do contrato;

3. Assinatura do termo de recebimento definitivo após conferência;

4. Encaminhamento dos dados ao Setor de Patrimônio para tombamento.

06 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizados conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.215/2023 em seus artigos 7º, 8º, 23, 24 e 31 que regulamenta as funções dos agentes de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Caçapava do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gestor será a servidora Renata Bairros matrícula nº 477397/7 e Fiscal será a servidora Viviane Ilha CPF 761.642.760-04 e-mail: viviane.ilha.cp@gmail.com Endereço: Avenida presidente kennedy 2130 matricula 478243-7/1 cargo: agente administrativo.

07 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS:

Forma: Parcela única.

Condição: Após entrega e aceite definitivo.

Prazo: Até 15 dias corridos após emissão da nota fiscal e verificação do material entregue.

08 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DE SERVIÇO:

A seleção do fornecedor será realizada por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de baixo valor.

Os critérios de escolha considerarão:

* menor preço entre as propostas válidas;

* atendimento integral às especificações técnicas e prazos definidos neste Termo de Referência.

09 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA HAMPEL e GABRIEL DE OLIVEIRA BENITES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/2C57-838C-7CC8-9D2D e informe o código 2C57-838C-7CC8-9D2D

Para a formação dos valores de referência, foram realizadas pesquisas de preços em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, conforme descrito no item 6 do Estudo Técnico Preliminar desta aquisição. Contudo, em observância ao disposto no Art. 24 da referida Lei, optou-se pela não divulgação dos valores estimados, mantendo-os em sigilo com o objetivo de evitar que as propostas ou lances se alinhem aos orçamentos previamente definidos pela Administração.

Essa medida busca estimular a apresentação de propostas mais competitivas, levando os licitantes a ofertarem preços condizentes com sua real capacidade de execução e com margem de lucratividade adequada, resultando, assim, em melhores condições para a Administração.

Ressalta-se, por fim, que não haverá prejuízo quanto à divulgação dos quantitativos detalhados e das demais informações necessárias à elaboração das propostas pelos licitantes.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

Caçapava do Sul, 10 de novembro de 2025.

Gabriel de Oliveira Benites
Matrícula 479138-0
Chefe de Gabinete
Gabinete do Prefeito

Fernanda Hampel
Controle Interno
Matrícula 47206-9/1
Secretário do Município de Gestão,
Governança e Desenvolvimento Econômico

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA HAMPEL e GABRIEL DE OLIVEIRA BENITES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/2C57-838C-7CC8-9D2D e informe o código 2C57-838C-7CC8-9D2D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2C57-838C-7CC8-9D2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDA HAMPEL (CPF 008.XXX.XXX-14) em 10/11/2025 15:14:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL DE OLIVEIRA BENITES (CPF 039.XXX.XXX-13) em 10/11/2025 16:41:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/2C57-838C-7CC8-9D2D